LEI Nº 028/2018

13 DE SETEMBRO DE 2018

"Denomina de ***"Orídio Pinto da Silva"*** a Galeria das Legislaturas da Câmara municipal de Planalto, e dá outras providências legais que especifica".

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal ***APROVA*** e o Prefeito ***SANCIONA*** e ***PROMULGA*** a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de ***Orídio Pinto da Silva"*** a Galeria das Legislaturas da Câmara municipal de Planalto.

Art. 2º - A denominação a que se refere o artigo 1º desta lei é feita em caráter definitivo.

Art. 3º - As despesas com a execução da Presente Lei, especialmente na confecção da Placa e na sessão solene especial, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 13 de setembro de 2018.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Marcos Cesar Minuci de Sousa
Assessor Jurídico

Rosangela Chaves
Secretária Geral Interna